





# ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – REQUISIÇÃO
- 3 – PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 – PROJETO BÁSICO
- 5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 – CONSULTA AO SICAF
- 7 – CONSULTA AO CEIS
- 8 – CONSULTA AO TCU
- 9 – CONSULTA AO CNJ
- 12 – NOTA DE CRÉDITO
- 13 – NOTA DE EMPENHO
- 14 – TERMO DE ENCERRAMENTO





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.003668/2022-13, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Projeto Básico e no despacho do Ordenador de Despesas constante da Requisição nº 104, anexo ao processo.

Manaus-AM, 09 de maio de 2022.

**THIAGO CADORE VALE - Cap**  
Chefe da SALC/CMM





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



Requisição nº 104– Almox  
EB: 64255.003668/2022-13

Manaus, AM, 09 de maio de 2022.


Do Encarregado do Setor Aprovisionamento

Ao Fiscal Administrativo do CMM

Assunto: aquisição de material

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado para atender necessidade do Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação conforme a lei de licitação 8.666 de 21 junho de 1993.

Item	Descrição	Und	Qtd
01	VENTILADOR DE TETO NEW LED COLORS 3 PÁS 127V	Und	06

  
VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten  
Encarregado do Setor de Material

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.

  
FRANCÍLIO FONSECA SANTANA – Maj  
Chefe da Divisão Administrativa do CMM



DESPACHO DO OD:



1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 104 - Almox, de 09 de maio de 2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PI IXAPFUNPRE.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional "Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM".

  
**FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel**  
Ordenador de Despesas do CMM





**PROPOSTA DE PREÇO**

AO,  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: **ALMARANTE COMERCIO MOVEIS E SERVICOS PARA INTERIORES LTDA**  
 CNPJ/MF: **09.258.623/0001-33** Optante do SIMPLES? (SIM)  
 Endereço: **AV AJURICABA, N° 45, B CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-110**  
 Telefone: **92- 98203-0179** e-mail: **contato.almarante@gmail.com**  
 Banco do Brasil: **001 Agência: 3378-2 Conta: 43353-5**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR DE TETO NEW LED COLORS 3 PÁS 127V	UND	6	R\$ 499,50	R\$ 2.997,00
	Marca: Almarante				
	Valor unitário do item:				quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta
	Valor total do item:				dois mil, novecentos e noventa e sete reais
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.997,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.997,00</b>	<b>dois mil, novecentos e noventa e sete reais</b>		

Quantidade de dias para entrega: **30**

Local de Entrega: **Rua José Clemente, n° 157, Centro, Cep: 69010-070 Manaus - AM**

segunda-feira, 25 de abril de 2022

GILSON SILVA DE Assinado de forma digital  
 por GILSON SILVA DE  
 JESUS:013133915 JESUS:01313391506  
 06 Dados: 2022.04.25 09:19:15  
 -04'00"



# PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 64255.003668/2022-13

**OBJETO:** aquisição de material permanente



### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de material permanente destinada as dependências do PNR (Próprio Nacional Residencial).

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a Requisição nº 104 - Almox, que solicita a aquisição de material permanente que será usado para atender à demanda deste Estabelecimento de Ensino.

2.2 A aquisição de material mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

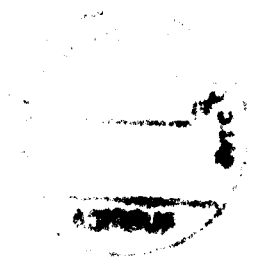
4.1 A especificação e a quantidade estimada do material encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd
01	VENTILADOR DE TETO NEW LED COLORS 3 PÁS 127V	Und	06

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

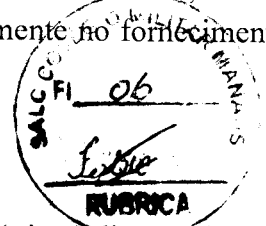
- 5.1.1 – detalhamento do objeto;
- 5.1.2 – as quantidades;
- 5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;
- 5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;



5.1.6 – dados bancários, tais como banco, número da conta corrente e agência da contratada;

5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega;

5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.



## **6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

6.1 A empresa vencedora deverá executar o serviço no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de empenho.

6.2 O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.

6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Projeto Básico.

## **7. CUSTO ESTIMADO**

7.1 A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais).

7.2 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais, conforme documentos juntados nos autos.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio:

- \_\_\_\_\_.

## **9. PAGAMENTO**

9.1 O pagamento somente será efetuado mediante execução dos serviços, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Serviço, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo serviço, indicado pela CONTRATANTE.

9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.

9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

1000

## 10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

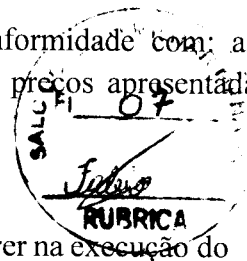
10.1 A Contratada deverá entregar dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.

10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.



## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a realização do serviço, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CMM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade as

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão

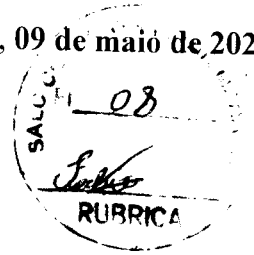
100

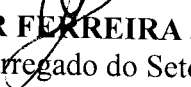
100

de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, 09 de maio de 2022

Elaborado por:



  
**VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten**  
Encarregado do Setor de Material

De acordo:

  
**FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel**  
Ordenador de Despesas do CMM





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos de processo administrativo com vistas à aquisição de material permanente, para o Próprio Residencial Nacional (PNR).


Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 8.666/93, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 09 de maio de 2022.

  
FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel  
Ordenador de Despesas do CMM



# Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

## Encerrar Dispensa



09/05/2022 11:36:39



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Modalidade de Compra

Nº da Compra

Lei

Artigo

Inciso

Dispensa de Licitação

00030/2022

Lei nº 8.666

Art. 24º

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de material permanente para atender necessidade deste Estabelecimento de Ensino.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

2.997,00

Data da Declaração

09/05/2022

Encerrar Compra

Dispensa





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.258.623/0001-33 DUNS®: 895640732  
Razão Social: ALMARANTE COMERCIO MOVEIS E SERVICOS PARA INTERIORES LTDA  
Nome Fantasia: CONFIBRAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/06/2022
FGTS	Validade:	27/05/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/09/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/04/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/06/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 30/04/2022 (\*)

Emitido em: 09/05/2022 12:12

CPF: 309.033.862-91 Nome: JOSE HORACIO LAUDELINO REGO

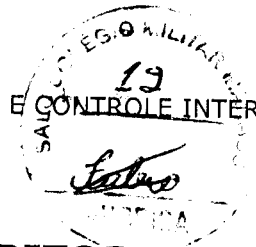
Ass: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF



CND Nº

**64934/2022**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ALMARANTE COMERCIO MOVEIS E SERVICOS PARA INTERIORES LTDA**  
ENDEREÇO : **AVENIDA AJURICABA, Nº: 45, CEP: 69.065-110**  
BAIRRO : **CACHOEIRINHA** COMPLEMENTO: **, -A**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **50592101**  
CNPJ/CPF : **09258623000133**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

**24/03/2022**

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 22/06/2022**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



### VALIDAÇÃO

**CND Nº64934/2022**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **BD3.C55.BDC.4D2**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 24/03/2022





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/05/2022 12:26:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALMARANTE COMERCIO MOVEIS E SERVICOS PARA INTERIORES LTDA**  
CNPJ: **09.258.623/0001-33**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



11

12

\_\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_  
09/05/22 12:46

DATA EMISSAO : 12Abr22 VALORIZACAO : 12Abr22 NUMERO : 2022NC000694  
USUARIO: HORÁCIO  
UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167013 / 00001 - CMM



OBSERVACAO  
ATENDER CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.  
CONFORME DIEX N° 22-SALC /DA /SCMTCMM - DE 07 ABR 22.  
PRAZO DE EMPENHO: ATÉ 30 DIAS.

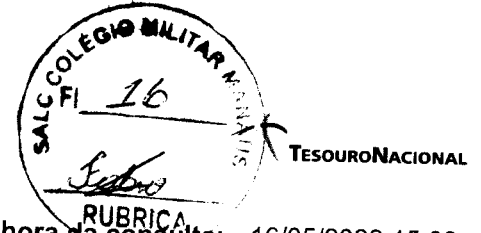
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	0100000000	339039		160073	IXAPFUNPNRE	15.000,00
300063	1	171460	0100000000	449052		160073	IXAPFUNPNRE	4.800,00

LANCADO POR : 04329591146 - VIANA  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167086 12Abr22 10:26

100



Data e hora da consulta: 16/05/2022 15:09

Usuário: \*\*\*.033.862-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente				
<b>Código</b>	<b>Nome</b>			<b>Moeda</b>
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS			REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>			<b>CEP</b>
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO			69010-070
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>		
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048		

Ano	Tipo	Número			
2022	NE	132			
Célula Orçamentária					
<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	0100000000	449052	160073	IXAPFUNPRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/05/2022	Ordinário	64255.003668/2022-13	0,0000	2.997,00

Favorecido				
<b>Código</b>	<b>Nome</b>			
09.258.623/0001-33	ALMARANTE COMERCIO MOVEIS E SERVICOS PARA INT			
<b>Endereço</b>				<b>CEP</b>
AJURICABA 45 -A CACHOEIRINHA				69065-110
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>		
MANAUS	AM			

Amparo Legal					
<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

**Descrição**  
AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS 449052-34, 2022NC000694/FEX, DE 12ABR22, DISPENSA E LICITAÇÃO Nº 030/22, REQUISIÇÃO 104/22/ALMOX/CMM.

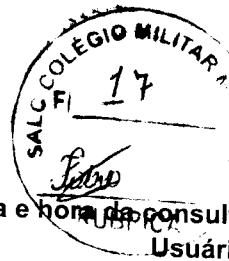
**Local da Entrega**  
RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 157 - CENTRO

**Informação Complementar**  
16001306000302022 - UASG Minuta: 160013

**Sistema de Origem**  
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/05/2022 10:08:57	Alteração





Data e hora da consulta: 16/05/2022 15:09

Usuário: \*\*\*.033.862-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

#### Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

2.997,00

#### Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - VENTILADOR TETO, MATERIAL CORPO AÇO, MATERIAL PÁS MADEIRA MDF, COR PRATA, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 10 M2, ROTAÇÃO MÁXIMA 420 RPM, ALTURA 48 CM, PESO TOTAL 5,63 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LUMINÁRIA, CONTROLE REMOTO, POTÊNCIA 400 W, FUNÇÕES VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, TENSÃO 220 V, QUANTIDADE PÁS 3 UN	2.997,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/05/2022	Inclusão	6,00000	499,5000	2.997,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA

\*\*\*.687.318-\*\*

11/05/2022 10:08:57

##### Responsável pela Nota de Empenho

THIAGO CADORE VALE

\*\*\*.124.173-\*\*

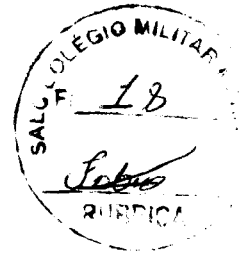
10/05/2022 15:56:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/05/2022 10:08:57	Alteração





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022 – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.003668/2022-13, referente ao processo de dispensa de licitação para aquisição de material permanente, para este Estabelecimento de Ensino.

Manaus-AM, 11 de abril de 2022.

**THIAGO CADORE VALE – Cap**  
Chefe da SALC/CMM

